RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 04, de 25 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização do pagamento pecuniário à título de vale-alimentação que, excepcionalmente, será creditado diretamente na folha de pagamento dos servidores do legislativo.

Art. 1º Fica autorizado o pagamento pecuniário à título de vale-alimentação que, excepcionalmente, será creditado diretamente na folha de pagamento dos servidores do legislativo.

Art. 2º Para cobertura das despesas previstas nesta Resolução serão utilizados recursos orçamentários próprios e de créditos suplementares resultantes de redução de dotações orçamentárias, em consonância à estimativa instituída pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco Borges Farias, 25 de setembro de 2025.

José da Silva Richter
Presidente.

Rossini Machado do Rosário
1º Secretário.

Registre-se e publique-se;